

# SUMÁRIO



**PM-CE**  
*Soldado*

## LÍNGUA PORTUGUESA / INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos .....	1
Estruturação do texto e dos parágrafos .....	5
Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais .....	6
Equivalência e transformação de estruturas .....	8
Significação contextual de palavras e expressões .....	9
Sintaxe: processos de coordenação e subordinação .....	11
Emprego de tempos e modos verbais. Flexão nominal e verbal .....	19
Pontuação .....	23
Estrutura e formação de palavras .....	27
Funções das classes de palavras .....	30
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação .....	41
Concordância nominal e verbal .....	44
Regência nominal e verbal .....	46
Ortografia oficial .....	48
Acentuação gráfica .....	53
Questões .....	55
Gabarito .....	73

## RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; formação de conceitos, discriminação de elementos .....	1
Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal .....	18
Operações com conjuntos .....	36
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais .....	42
Questões .....	45
Gabarito .....	50

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



## ATUALIDADES E HISTÓRIA DO CEARÁ

I- Atualidades. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais.....	1
Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea .....	3
Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira.....	5
cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão) .....	7
elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira.....	9
II. História do Ceará. O período colonial: a ocupação do território: disputas entre nativos e portugueses; acesso à terra: sesmarias e a economia pecuária .....	12
O período imperial: o Ceará na Confederação do Equador; importância da economia do algodão; a escravidão negra no Ceará .....	15
O Ceará e a “República Velha”: a política oligárquica: coronelismo e clientelismo; movimentos sociais religiosos e “banditismo” .....	20
O período 1930/1964: o Ceará durante o Estado-Novo; repercussões da redemocratização; “indústria da seca”: DNOCS e SUDENE .....	27
Os governos militares e o “novo” coronelismo; a “modernização conservadora” .....	34
A “nova” República: os “governos das mudanças” .....	40
Questões .....	47
Gabarito.....	51

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização .....	1
Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação..	10
Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras .....	13
Gestão de processos.....	20
Gestão de contratos .....	23
Planejamento estratégico .....	24
Princípios da Administração Pública .....	27
Inovações introduzidas pela Constituição de 1988: agências executivas; serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública; delegação de serviços públicos a terceiros; agências reguladoras; convênios e consórcios .....	29
Ética e cidadania .....	38
Relações Humanas no Trabalho .....	39
Lei de Improbidade Administrativa (lei 8.429/92) e suas alterações .....	40
Questões .....	55
Gabarito.....	61

# SUMÁRIO



## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos.....	1
Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios .....	14
Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal; parlamentares federais, estaduais e municipais.....	27
Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado ..	45
Poder Judiciário: disposições gerais e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) .....	50
Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e Defensorias Públicas ...	71
Das Forças Armadas; Da Segurança Pública .....	79
Questões .....	82
Gabarito.....	89

## DIREITOS HUMANOS

Conceito e fundamentação.....	1
Direitos humanos e responsabilidade do estado .....	3
Direitos humanos na crfb/88.....	13
Política nacional de direitos humanos .....	18
Violências de gênero; violência doméstica; racismo: racismo institucional; direito das pessoas lgbtqi+; homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo; direito das vítimas de violência de estado; diversidade sexual; tortura; direito das pessoas moradoras de favelas; as garantias judiciais e os direitos pré-processuais; direito a não ser torturado; população em situação de rua ....	20
Lei maria da penha (lei nº 11.340/16).....	33
Estatuto da igualdade racial .....	45
Estatuto da pessoa com deficiência .....	56
Conceito e princípios das políticas públicas.....	87
Recolhimento compulsório .....	89
Questões .....	90
Gabarito.....	95

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



## NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR / PROCESSO PENAL MILITAR

Aplicação e especificidades da lei penal militar .....	1
Crime .....	6
Imputabilidade penal .....	14
Concurso de agentes .....	17
Penas: aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional penas acessórias.....	21
Efeitos da condenação; medidas de segurança .....	30
Ação penal; extinção da punibilidade .....	31
Crimes militares em tempo de paz.....	37
Crimes propriamente militares e crimes impropriamente militares.....	47
Crimes contra a pessoa.....	49
Crimes contra o patrimônio .....	58
Crimes contra a administração militar .....	61
Crimes em tempo de guerra.....	63
Questões .....	70
Gabarito.....	78

## NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas .....	1
Disposições preliminares do código de processo penal.....	8
Inquérito policial.....	14
Ação penal.....	23
Prisão e liberdade provisória .....	29
Lei nº 7.960/1989 (Prisão temporária).....	39
Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos .....	41
O habeas corpus e seu processo.....	48
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.....	52
Questões .....	56
Gabarito.....	64

# SUMÁRIO

# SUMÁRIO



## NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

O crime como fato social .....	1
Instituições sociais relacionadas com o crime: as Polícias, o Poder Judiciário, o Ministério Público, os sistemas penitenciários etc.....	2
A extensão da criminalidade no mundo e no Brasil .....	3
O crime como fenômeno de massa: narcotráfico, terrorismo e crime organizado .....	8
O crime como fenômeno isolado: estudo do homicídio.....	11
Classificação de tipos criminosos: criminoso nato; criminoso ocasional; criminoso habitual ou profissional; criminoso passional; criminoso alienado; criminoso menor (delinquência juvenil); a mulher criminosa.....	14
As atividades repressivas, preventivas e educacionais para diminuir os índices de criminalidade .....	18
Questões .....	22
Gabarito.....	26

## SEGURANÇA PÚBLICA

Direitos Humanos: desarmamento e combate aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural .....	1
Criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias .....	1
Instituições de segurança pública e do sistema prisional .....	3
Enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial .....	4
Garantia do acesso à Justiça .....	6
Valorização dos espaços públicos.....	7
Participação da sociedade civil .....	15
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) .....	18
Questões .....	28
Gabarito.....	32

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

*FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015*

*Português > Compreensão e interpretação de textos*

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





o verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

### Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- **Verdadeiro (V)**, caso a proposição seja verdadeira.
- **Falso (F)**, caso a proposição seja falsa.

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples:  $p \equiv p$

Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

### Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

#### • Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”
- Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”

#### • Sentenças Fechadas

Quando a proposição admite um único valor lógico, verdadeiro ou falso, ela é chamada de sentença fechada. Exemplos:

- Sentença fechada e verdadeira: “ $2 + 2 = 4$ ”
- Sentença fechada e falsa: “O Brasil é uma ilha”



## A Relação Entre Sociedade e Meio Ambiente

A relação entre a sociedade humana e o meio ambiente é complexa, interdependente e historicamente marcada por desequilíbrios. Desde as primeiras civilizações, o ser humano transformou o espaço natural para atender às suas necessidades — inicialmente de forma pontual e equilibrada. No entanto, com a Revolução Industrial, o ritmo de exploração dos recursos naturais aumentou consideravelmente, resultando em sérias consequências ambientais.

Hoje, vivemos um paradoxo: ao mesmo tempo em que a sociedade depende dos recursos naturais para sobreviver e se desenvolver, suas atividades econômicas e padrões de consumo contribuem para a degradação ambiental. Essa realidade levou ao surgimento de uma nova consciência, baseada na ideia de sustentabilidade, ou seja, o uso racional dos recursos naturais para garantir qualidade de vida às gerações presentes e futuras.

Essa tomada de consciência ambiental se intensificou a partir da década de 1970, com eventos como a Conferência de Estocolmo (1972), a Eco-92 (Rio de Janeiro, 1992), e mais recentemente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela ONU.

## Principais Problemas Ambientais Atuais

A degradação ambiental é visível em diferentes escalas — do local ao global — e afeta diretamente a qualidade de vida das populações. Entre os principais problemas ambientais enfrentados hoje, destacam-se:

### Desmatamento e Mudanças Climáticas

A retirada da vegetação nativa, especialmente em biomas como a Amazônia e o Cerrado, provoca perda de biodiversidade e altera o equilíbrio do clima. O desmatamento contribui para a emissão de gases de efeito estufa, acelerando o processo de aquecimento global.

### Poluição do Ar, da Água e do Solo

A poluição atmosférica, gerada principalmente pela queima de combustíveis fósseis e por atividades industriais, afeta a saúde humana e intensifica o efeito estufa. Já a contaminação das águas e dos solos compromete ecossistemas inteiros e limita o acesso da população à água potável e alimentos seguros.

### Crise Hídrica

O uso descontrolado dos recursos hídricos, aliado à poluição e às mudanças climáticas, tem gerado escassez de água em várias regiões do planeta, inclusive no Brasil. A crise hídrica não é apenas um problema ambiental, mas também social, político e econômico.

### Urbanização Desordenada

O crescimento das cidades, muitas vezes sem planejamento adequado, resulta em ocupações irregulares, falta de saneamento básico, aumento de resíduos sólidos e vulnerabilidade a desastres ambientais como enchentes e deslizamentos.

### Políticas Públicas Ambientais

Diante da gravidade dos problemas ambientais, os governos têm adotado políticas públicas para proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável.



A estrutura organizacional e o processo de organização são elementos centrais para o funcionamento eficaz de qualquer empresa ou instituição. A estrutura organizacional refere-se ao sistema formal de tarefas e relacionamentos que controla, coordena e motiva os funcionários a trabalharem juntos para alcançar os objetivos da organização.

Este arranjo define como as atividades são divididas, agrupadas e coordenadas dentro da empresa. Já o processo de organização é a maneira pela qual os recursos humanos, materiais e financeiros são sistematicamente dispostos para atingir esses objetivos.

Compreender a estrutura organizacional e o processo de organização é crucial para gestores, líderes e qualquer pessoa interessada em administração, pois esses conceitos formam a base sobre a qual se constrói a eficiência operacional e a eficácia organizacional.

No contexto de concursos públicos, como os administrados por bancas como Vunesp, FCC e FGV, o domínio desses tópicos é frequentemente exigido e pode ser determinante para o sucesso dos candidatos.

### — Conceitos Básicos de Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional é a espinha dorsal de qualquer organização, definindo como as atividades são direcionadas para alcançar os objetivos. Ela estabelece um sistema de tarefas e relacionamentos que coordena e motiva os membros da organização a trabalharem juntos de maneira eficiente. A seguir, são explorados os principais conceitos que compõem a estrutura organizacional:

#### Hierarquia

A hierarquia é o sistema de níveis dentro da organização que define a cadeia de comando. Em uma hierarquia, cada nível tem uma autoridade específica, e a comunicação normalmente flui de cima para baixo. Este conceito ajuda a definir claramente quem está encarregado de quem e facilita a tomada de decisões e a delegação de tarefas.

– **Cadeia de Comando:** Refere-se à linha de autoridade que se estende do topo da organização até o nível mais baixo e esclarece quem reporta a quem.

– **Amplitude de Controle:** É o número de subordinados que um gerente ou supervisor pode dirigir de forma eficaz. Uma amplitude estreita implica mais níveis hierárquicos, enquanto uma amplitude ampla significa menos níveis.

#### Departamentalização

A departamentalização envolve a divisão da organização em unidades menores, chamadas departamentos, com base em critérios específicos. Esta divisão permite que a organização funcione de maneira mais organizada e eficiente.

– **Funcional:** Departamentos são formados com base em funções especializadas, como marketing, finanças, produção, etc.

– **Geográfica:** Departamentos são criados com base em regiões geográficas ou áreas de operação.

– **Por Produto:** Departamentos são organizados de acordo com as linhas de produtos.

– **Por Cliente:** Departamentos são formados para atender diferentes segmentos de clientes.



## — Dos Direitos E Garantias Fundamentais

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

### Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

### Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

### Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigalam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

### Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

### Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

### Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.



### CONCEITO E FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são um conjunto de normas e princípios que garantem a dignidade, a liberdade e a igualdade de todas as pessoas. Eles são essenciais para a construção de uma sociedade justa e democrática, servindo como base para a proteção contra arbitrariedades e abusos de poder.

Compreender o conceito e os fundamentos dos direitos humanos é essencial para interpretar sua aplicabilidade e importância no contexto jurídico, social e político. Essas garantias se originam de diferentes tradições filosóficas e históricas, moldando sua fundamentação e legitimidade ao longo do tempo.

#### ► Conceito de Direitos Humanos

Os direitos humanos podem ser definidos como prerrogativas universais, inerentes a todos os indivíduos, independentemente de nacionalidade, etnia, gênero, religião ou qualquer outra condição. Eles asseguram liberdades fundamentais, garantem condições mínimas para uma vida digna e impõem limites ao poder estatal.

O conceito de direitos humanos está diretamente ligado à ideia de dignidade da pessoa humana. Essa noção, amplamente aceita no direito internacional, enfatiza que todas as pessoas possuem um valor intrínseco, que deve ser protegido e respeitado por Estados e instituições.

#### Diferença entre Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Garantias Fundamentais:

Embora os termos sejam frequentemente utilizados como sinônimos, é importante distinguir:

- **Direitos Humanos:** Conjunto de direitos reconhecidos no âmbito internacional, destinados à proteção universal da dignidade humana.
- **Direitos Fundamentais:** Direitos reconhecidos e garantidos por uma Constituição nacional a seus cidadãos. No Brasil, estão previstos na Constituição Federal de 1988.
- **Garantias Fundamentais:** Mecanismos que asseguram o exercício dos direitos fundamentais, como habeas corpus e mandado de segurança.

#### ► Fundamentos dos Direitos Humanos

Os direitos humanos possuem bases filosóficas, históricas e jurídicas que sustentam sua legitimidade e aplicabilidade. Essas bases ajudam a compreender sua evolução e a forma como são positivados nos ordenamentos jurídicos.

#### Fundamentos Filosóficos:

A fundamentação filosófica dos direitos humanos é ampla e varia conforme as correntes de pensamento. Entre as principais teorias, destacam-se:

- **Jusnaturalismo:** O jusnaturalismo sustenta que os direitos humanos são naturais, ou seja, decorrem da própria condição humana e independem do reconhecimento pelo Estado. Essa ideia remonta à filosofia clássica, sendo desenvolvida por pensadores como Aristóteles e São Tomás de Aquino. No século XVII, teóricos como John Locke defenderam a existência de direitos inalienáveis, como a vida, a liberdade e a propriedade.
- **Juspositivismo:** O juspositivismo, por outro lado, defende que os direitos humanos existem apenas quando são positivados, ou seja, reconhecidos pelo ordenamento jurídico. Hans Kelsen, principal expoente dessa corrente, argumentava que o direito é um conjunto de normas estabelecidas pelo Estado, sem considerar princípios morais ou naturais.



### — Aplicação da Lei Penal Militar

A aplicação da Lei Penal Militar no Brasil segue critérios específicos que a diferenciam do Direito Penal comum. Regulada pelo Código Penal Militar (DecretoLei nº 1.001/1969), essa legislação destina-se e a punir condutas que afetam a hierarquia e a disciplina das instituições militares, valores fundamentais para o funcionamento das Forças Armadas e das forças auxiliares.

O Código Penal Militar estabelece que sua aplicação ocorre tanto em tempos de paz quanto em tempos de guerra, prevendo crimes exclusivos do meio castrense e, em algumas situações, estendendo sua abrangência a civis. Assim, a determinação da aplicação da lei penal militar considera o sujeito do delito (critério subjetivo) e a natureza do crime (critério objetivo).

#### ▸ Critérios para a Aplicação da Lei Penal Militar

A aplicação da Lei Penal Militar é determinada por dois critérios principais:

##### **Critério Subjetivo:**

O critério subjetivo considera quem é o autor da infração penal. O Código Penal Militar é aplicado primordialmente aos militares das Forças Armadas e, em algumas situações, aos integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Além disso, o CPM pode ser aplicado a civis em circunstâncias específicas, conforme prevê o artigo 9º do Código Penal Militar. Assim, a legislação militar pode alcançar os seguintes sujeitos:

- **Militares da ativa:** submetidos à legislação penal militar em qualquer situação, seja dentro ou fora do serviço.
- **Militares da reserva ou reformados:** podem ser responsabilizados penalmente por crimes militares quando atingirem a administração militar.
- **Civis:** sujeitos ao Código Penal Militar quando cometerem crimes contra as Forças Armadas, em tempos de guerra, ou quando expressamente previsto na lei.

##### **Critério Objetivo:**

O critério objetivo leva em conta a natureza do crime e sua conexão com a atividade militar. Algumas infrações são tipicamente militares, como deserção, insubordinação e motim.

Além disso, crimes comuns, como homicídio ou furto, podem ser considerados crimes militares quando praticados em contexto militar, como dentro de uma unidade militar ou contra a administração castrense.

#### ▸ Aplicação da Lei Penal Militar em Tempos de Paz

Em tempos de paz, a Lei Penal Militar se aplica de forma mais restrita, incidindo sobre crimes que afetam diretamente a disciplina e a hierarquia das forças militares.

##### **Crimes Comuns em Tempos de Paz:**

Os principais crimes militares em tempos de paz incluem:

- **Deserção (artigo 187 do CPM):** afastamento injustificado do militar por determinado período.
- **Insubordinação (artigo 163 do CPM):** recusa de cumprir ordens de um superior hierárquico.
- **Violência contra superior (artigo 157 do CPM):** agressão física ou verbal a um superior no exercício da função.



### LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO<sup>1</sup>

A lei processual penal é aplicada assim que entra em vigor e, geralmente, não possui *vacatio legis* (período destinado ao conhecimento do conteúdo de uma norma pela sociedade em geral antes de sua vigência), pois trata-se de uma norma que não implica a criminalização de condutas.

**Art. 2.º** *A lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.*

Passa, assim, a vigorar imediatamente, afetando processos em andamento, embora não altere atos já realizados sob a vigência da lei anterior. Por exemplo, se uma lei processual recém-criada estabelece novas regras para a citação do réu ou para a notificação de seu defensor, o chamamento já realizado sob a antiga norma é válido e não precisa ser repetido. As notificações futuras passam imediatamente a ser regidas pela nova lei.

Dita o artigo 14 do CPC: *“a norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada”*.

Há uma exceção quanto ao transcurso de prazo já iniciado, que corre, geralmente, sob a lei anterior. É o que estabelece o art. 3.º da Lei de Introdução ao Código de Processo Penal (Decreto-lei 3.931, de 11 de dezembro de 1941): *“O prazo já iniciado, inclusive o estabelecido para a interposição de recurso, será regulado pela lei anterior, se esta não prescrever prazo menor do que o fixado no Código de Processo Penal”*.

Embora se possa argumentar que tal disposição tinha como objetivo facilitar a transição da legislação anterior para o atual CPP, é certo que a regra é aplicável a qualquer alteração de prazo. Por exemplo: se o réu, intimado da sentença condenatória, tem cinco dias para recorrer e uma nova lei reduz esse prazo para dois dias, seu direito não será prejudicado. Ele ainda terá os cinco dias previstos na lei anterior para apelar.

### Normas Processuais Penais Materiais

São normas que, embora pertencentes ao contexto do processo penal e regulando atos praticados pelas partes durante a investigação policial ou durante o trâmite processual, possuem um forte conteúdo de direito penal. Esse conteúdo é extraído da sua inter-relação com as normas de direito material, ou seja, são geralmente institutos mistos, previstos tanto no Código de Processo Penal quanto no Código Penal, como ocorre com a perempção, o perdão, a renúncia, a decadência, entre outros. Quando ocorre perempção, perdão, renúncia ou decadência, o juiz julga extinta a punibilidade do investigado ou acusado.

Se as regras relativas a um desses institutos forem modificadas, podem haver reflexos significativos no campo do direito penal. Imagine-se que uma nova lei crie uma causa adicional de perempção. Apesar de aplicar-se a situações futuras, é possível que, em um caso específico, o querelado seja beneficiado pela norma processual penal recém-criada. Esta norma deve ser retroativa para extinguir a punibilidade do acusado, devido ao seu impacto evidente no direito material (art. 107, IV, CP).

Além dos institutos com dupla previsão (penal e processual penal), existem aqueles vinculados à prisão do réu, devendo ser considerados normas processuais penais materiais, uma vez que se referem à liberdade do indivíduo. A finalidade precípua do processo penal é garantir a correta aplicação da lei penal, permitindo que a culpa seja apurada com amplas garantias para o acusado, não tendo cabimento cuidar-se da prisão cautelar totalmente dissociada do contexto de direito material.

A prisão cautelar somente tem razão de existir, a despeito do princípio da presunção de inocência, porque há pessoas, acusadas da prática de um crime, cuja liberdade poderá colocar em risco a sociedade, visando-se, com isso, a dar sustentação a uma eventual futura condenação. É o verificado pelo próprio sistema ao autorizar a decretação de prisões cautelares, cujo sentido se dá na medida em que pode o acusado ser à frente apenado com pena privativa de liberdade.

<sup>1</sup> Nucci, Guilherme de S. *Curso de Direito Processual Penal*. (20th edição). Grupo GEN, 2023.



De acordo com sua classificação sobre os fatos sociais, Émile Durkheim vai considerar o crime como fato social normal. A definição causou polêmica, quando da publicação das *Regras do Método Sociológico*, a ponto de Durkheim ter de esclarecer sua noção em edições posteriores.

Há pelo menos duas formas de conceber o crime, segundo a noção durkheimiana. Uma está ligada à manutenção da ordem, expressando o repúdio da força social em relação a determinado ato. A outra está ligada à transformação social, que embora não seja a tônica do pensamento durkheimiano, é tratada por ele quando da abordagem do crime como fato social<sup>1</sup>.

Por que Durkheim entende o crime como um fato social normal? Sua resposta está ligada às características do fato social. O crime, segundo o autor, existe em todo tipo de sociedade. Variam as formas, mas há em comum o fato de que toda sociedade estabelece padrões do que é considerado aceitável ou não.

O crime, nesse sentido, é sinônimo de algo repudiado pela consciência coletiva. Afirma, nas *Regras do Método Sociológico*:

*O crime não se observa só na maior parte das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades de todos os tipos. Não há nenhuma em que não haja criminalidade. Muda de forma, os atos assim qualificados não são os mesmos em todo o lado; mas sempre e em toda a parte existiram homens que se conduziam de modo a incorrer na repressão penal (DURKHEIM, 2005).*

O indivíduo em sociedade está sujeito a pelo menos dois tipos de sanções, segundo Durkheim: as sanções espontâneas e as sanções jurídicas. As sanções espontâneas são as reprovações de atitudes consideradas inadequadas, mas que não causam tanto horror quando ocorrem. As sanções espontâneas acontecem informalmente e servem como modelos de condutas cotidianas.

As sanções jurídicas são aquelas fixadas formalmente e refletem desvios de condutas considerados mais graves. Para Durkheim, as sanções jurídicas cristalizam o sentimento de repúdio da sociedade em relação a determinado ato.

O caráter de normalidade, portanto, não está ligado à condição de aceitabilidade e sim ao fato de acontecer com frequência. Nas *Regras do Método Sociológico*, Durkheim faz a seguinte observação, a respeito do caráter de normalidade do crime:

*“Pelo fato de o crime ser um fenômeno de sociologia normal não se deduz que o criminoso seja um indivíduo normalmente constituído do ponto de vista biológico e psicológico. As duas questões são independentes uma da outra. Compreender-se-á melhor esta independência quando mostrarmos mais adiante a diferença existente entre os fatos psíquicos e os fatos sociológicos.”*

E, por que, para Durkheim, o crime é considerado normal? Dada a frequência com que ocorrem os crimes e dado o fato de que as sanções já preveem que o crime pode ocorrer, pois estas são estabelecidas previamente, esta atitude é considerada como um fato dentro da normalidade social. Para atestar o índice de normalidade, Durkheim vai indicar o uso das estatísticas, como forma de comprovar a taxa média de crimes esperados naquela sociedade.

Caso essa taxa varie significativamente, o crime perdeu sua condição de normalidade. As causas da disfunção, na lógica durkheimiana, são sempre encontradas na própria sociedade. Pela lógica funcionalista, os fatos desempenham funções úteis no organismo social.

No caso do crime, qual seria a sua função? Ao definir a função social do crime, Durkheim teve de enfrentar polêmicas, pois a ele se atribuiu uma apologia ao crime. De acordo com a lógica do sociólogo, a função social do crime consiste em manter vivo o sentimento de repúdio social àquele ato. Todas as vezes que o crime ocorre, segundo essa interpretação, a sociedade repudia aquele ato e é nisso que consiste o caráter de normalidade do crime. Diz Durkheim: o crime é normal, na condição de ser repudiável.

<sup>1</sup> ALBUQUERQUE, Rossana Maria Marinho. A ACEPÇÃO DURKHEIMEANA DO CRIME. OLHARES PLURAIS – Revista Eletrônica Multidisciplinar, Vol. 1, Núm. 1, Ano 2009.



## CONSTRUINDO CIDADANIA A PARTIR DO COLETIVO

### A força das redes sociais e comunitárias na promoção da dignidade humana

A construção de uma sociedade democrática, inclusiva e solidária passa, inevitavelmente, pelo fortalecimento das redes sociais e comunitárias. Essas redes representam a base de sustentação da vida em coletividade, sendo fundamentais para garantir a proteção dos direitos humanos em seus aspectos mais concretos, como o acesso à saúde, à educação, à moradia, à segurança e ao trabalho. Quando comunidades se organizam, compartilham saberes, recursos e estratégias, constroem uma rede de apoio mútua que supera as lacunas deixadas pelo poder público e amplia a capacidade de resistência social.

As redes sociais e comunitárias atuam como instrumentos de transformação, pois aproximam pessoas com objetivos comuns, promovem a participação cidadã e facilitam a mobilização para reivindicar direitos. São, portanto, expressões vivas da solidariedade, da autonomia e da dignidade humana.

### O que são redes sociais e comunitárias?

As redes sociais e comunitárias são estruturas informais ou organizadas formadas por indivíduos, grupos, coletivos, organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas que atuam em conjunto para resolver problemas locais, defender direitos ou fortalecer vínculos afetivos e de pertencimento.

Elas podem assumir diversas formas:

- Associações de bairro
- Grupos de mães e pais
- Coletivos culturais e artísticos
- Redes de saúde mental comunitária
- Movimentos sociais
- Fóruns intersetoriais
- Redes virtuais de solidariedade e engajamento político

Essas redes são essenciais para responder a desafios como pobreza, violência, discriminação e ausência de serviços públicos. Por meio da cooperação, elas oferecem suporte emocional, logístico e político às pessoas em situação de vulnerabilidade.

### Instrumentos de emancipação social

Além de fornecer apoio direto, essas redes têm função pedagógica, pois estimulam a consciência crítica, o protagonismo e a organização popular. São espaços privilegiados de aprendizado coletivo e de construção de soluções sustentáveis, especialmente em territórios marcados por exclusão histórica. Elas possibilitam que os sujeitos deixem de ser apenas receptores de políticas públicas e passem a ser agentes ativos na definição e na implementação dessas ações.